



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.
Assessoria de Tecnologia em Saúde
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 8º andar, sala 801.
Telefone: 2293-4792/2293-4131

09 6 800 03 392017

23 08 2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE SERVIÇO

1.1 Órgão Requisitante: S/SUBHUE Nº 472/2016 – Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência.

1.2 Modalidades: Pregão eletrônico tipo menor preço por lote, Art. 1º, parágrafo único, Caput da Lei nº 10520 de 17/07/02 e Decreto Municipal nº 30.538/2009.

1.3 Objeto: Registro de preços para cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de equipos para uso em bombas infusora das Unidades de Saúde da SMS/RJ. Material pertencente à classe 6515.

2 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os pacientes críticos necessitam de controle específico na infusão de medicamentos e drogas. Na busca de melhoria e a garantia da qualidade da assistência prestada ao paciente internado o controle das infusões endovenosas torna-se indispensável, sendo que a contratação do Serviço de assistência técnica com cessão de bombas infusora e fornecimento de equipos torna-se imperativo. Atualmente Unidades de Terapia Intensiva (UTI) adulto e infantil, Unidades Intermediárias (UI), Unidades coronarianas, Unidades de Pacientes Graves, emergências, assim como pacientes internados em estado semicríticos em enfermarias utilizam bombas infusora com seus respectivos equipos para maior controle e precisão das soluções infundidas. O quantitativo total do processo deu-se a partir de consulta as Unidades do número ideal de equipos e bombas infusora a serem utilizadas, a fim de manter uma boa qualidade na assistência prestada e do cálculo já preconizado de 4(quatro) bombas/pacientes graves para infusão de drogas vasoativas e hipermolares.

2.2 Os quantitativos referentes aos insumos necessários ao funcionamento das bombas infusora foram informados pelas Unidades de Saúde desta Secretaria via email e consolidados.

2.3 Para o melhor atender aos pacientes internados nos Setores fechados dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde este processo foi elaborado com três lotes distintos, a fim de garantir maior qualidade e segurança do paciente e do profissional em procedimento de infusão contínua, programada e assistida, oferecendo aos pacientes de maior complexidade (UTIs adulto, pediátrica e neo) e ao Serviço de Anestesia, equipamentos com maior precisão.

Esse processo também tem a finalidade de atender recomendações da Vigilância Sanitária quanto a não conformidade praticada na Secretaria Municipal de Saúde da manipulação de sangue e hemocomponentes principalmente nas UTIs de neonatologia, sendo que com o uso deste equipo para sangue e do equipamento adequado estaremos atendendo também a esta exigência. O demais paciente em uso de infusão contínua e programada serão atendidos com os equipamentos e equipos que já utilizamos na Rede Municipal de Saúde.

2.4. Atendendo a demanda do Instituto de Nutrição Annes Dias, por solicitação do mesmo estamos inserindo o lote 3, equivalente a fornecimento de equipos para alimentação enteral através de bomba infusora, que ira atender a toda Rede Hospitalar.

23 OUT 2017

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O produto deverá ser acondicionado individualmente conforme especificação abaixo;

3.2 As especificações listadas na planilha abaixo não limitam a competitividade entre empresas;

3.3 Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, vale a descrição que consta do Termo de Referência.

LOTE I - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento para cessão de uso: Projetada para administração de soluções parenterais, quimioterápicos, e demais soluções que requeiram controle eletrônico de infusão.

Uso adulto e pediátrico;

Sensores de ar e oclusão com possibilidade de ajuste nos níveis de sensibilidade;

Teclado numérico com ponto decimal, permitindo a programação do volume total a infundir de 0,1 a 999ml/h(Pediátrico) e 1 a 9.999ml/h(adulto);

Nível sonoro de alarmes e alertas ajustáveis;

Apresentar duas memórias de volume, sendo uma da infusão em curso e a outra do volume total acumulado desde a primeira infusão;

Memória que permite a retenção dos dados da infusão por até ± 5 horas após a bomba ser desligada;

Capacidade de retenção de bolhas de até 2,5ml no equipo;

Nunca bombear ar;

Manter permeabilidade de acesso venoso após o término da infusão programada – função K.V.O programável.

Alarmes indicativos e sonoros para (Fluxo baixo e alto, Fluxo livre e ocluido, Dose completa, Mau funcionamento, Bateria fraca, Oclusão, K.V.O)

Fazer soma de volumes infundidos, facilitando o balanço hídrico.

Tela central com mensagem de operação: bateria fraca, detector de fluxo inoperante.

Exatidão volumétrica (+/-5%, conforme Norma NBR IEC 60601-2-24);

Auto checagem quando ligada;

Dimensões – 12,5 X 15 X 17cm aproximadamente

Peso - 2,8Kg aproximadamente

Bateria - Recarregável proporcionando no mínimo de 4 horas de funcionamento a 125ml/hora;

Certificação de acordo com as normas, NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-2; NBR IEC 60601-2-24.

Total de 917 equipamentos.

Hospitais contemplados: hospital municipal Souza Aguiar, hospital municipal Miguel Couto, hospital municipal Salgado Filho, hospital municipal Lourenço Jorge, hospital municipal Piedade, hospital municipal Jesus, hospital municipal Nossa Senhora do Loreto, hospital municipal Raphael de Paula Souza, hospital municipal Paulino Werneck, hospital municipal Barata Ribeiro, hospital municipal Álvaro Ramos, hospital municipal Rocha Maia, hospital municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, hospital municipal Francisco da Silva Telles, Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, hospital maternidade Fernando Magalhães, hospital maternidade Carmela Dutra, hospital maternidade Herculano Pinheiro, hospital maternidade Alexander Fleming, Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman,

ITEM	CODIGO BR	CODIGO SMA	DESCRIÇÃO DO INSUMO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A SER CEDIDO	Unid.	Estimativa Consumo Anual
------	-----------	------------	---	-------	--------------------------

1	388350	6515.18.022-91	Equipo para administração de soluções parenterais , envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, filtro de ar hidrófobo, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, filtro de 15 micra, pinça rolete, pinça corta fluxo, injetor lateral, filtro de solução. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).	UNID	190.246
2	385208	6515.18.028-87	Equipo fotosensível para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento fotosensível âmbar, filtro de ar hidrófobo, pinça rolete. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).	UNID	30.050
3	386467	6515.18.026-15	Equipo com câmara graduada para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, pinça corta fluxo, câmara graduada até 150 ml , alça de sustentação, câmara flexível de gotejamento, filtro de 15 micra, pinça rolete. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).	UNID	127.541

LOTE II - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento para cessão de uso: Projetada para administração de soluções parenterais, quimioterápicos, e demais soluções que requeiram controle eletrônico de infusão.

Uso adulto e pediátrico;

Sensores de ar e oclusão com possibilidade de ajuste nos níveis de sensibilidade;

Nível sonoro de alarmes e alertas ajustáveis;

Permitir preenchimento automático do equipo;

Capacidade de retenção de bolhas de até 2,5ml no equipo;

Nunca bombear ar;

Função bolus programável, com diferentes velocidades para uso adulto, pediátrico e neonatal;

Biblioteca de drogas;

Manter permeabilidade de acesso venoso após o término da infusão programada – função K.V.O programável.

Alarmes indicativos e sonoros para (Fluxo baixo e alto, Fluxo livre e ocluído, Dose completa, Mau funcionamento, Bateria fraca, Oclusão, K.V.O)

Fazer soma de volumes infundidos, facilitando o balanço hídrico.

Tela central com mensagem de operação: bateria fraca, detector de fluxo inoperante.

Exatidão volumétrica (+/-5%, conforme Norma NBR IEC 60601-2-24);

Auto checagem quando ligada;

Dimensões – 12,5 X 15 X 17cm aproximadamente

Peso - 2,8Kg aproximadamente

Bateria - Recarregável proporcionando no mínimo de 4 horas de funcionamento a 125ml/hora;

Certificação de acordo com as normas, NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-2; NBR IEC 60601-2-24.

Total de 338 equipamentos.

Hospitais contemplados: hospital municipal Souza Aguiar, hospital municipal Miguel Couto, hospital municipal Salgado Filho, hospital municipal Lourenço Jorge, hospital municipal Piedade, hospital municipal Jesus, hospital municipal Nossa Senhora do Loreto, hospital municipal Raphael de Paula Souza, hospital municipal Rocha Maia, hospital maternidade Fernando Magalhães, hospital

maternidade Carmela Dutra, hospital maternidade Herculano pinheiro, hospital maternidade Alexander Fleming.

ITEM	CODIGO BR	CODIGO SMA	DESCRIÇÃO DO INSUMO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A SER CEDIDO	Unid.	Estimativa Consumo Anual
1	385207	6515.18.035-06	Equipo para administração de soluções parenterais , envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, filtro de ar hidrófobo, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, filtro de 15 micra, pinça rolete, pinça corta fluxo/chave contra fluxo livre, injetor lateral em y valvulado , filtro de solução. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).	UNID	65.745
2	386247	6515.18.036-97	Equipo fotosensível para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento fotosensível âmbar, filtro de ar hidrófobo, pinça rolete cota fluxo/ chave contra fluxo livre, sem injetor lateral. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).	UNID	37.700
3	385206	6515.18.024-63	Equipo com câmara graduada para administração de soluções parenterais, envasadas em ampolas plásticas, ponta perfurante, pinça corta fluxo, câmara graduada até 150 ml , alça de sustentação, câmara flexível de gotejamento, filtro de 15 micra, pinça rolete corta fluxo/ chave contra fluxo livre, sem injetor lateral. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).	UNID	56.980
4	386775	6515.18.006-71	Equipo para administração de sangue e hemocomponentes, PVC cristal, ponta perfurante, câmara dupla flexível de gotejamento, filtro interno de nylon de 170 a 210 micra, pinça rolete de alta precisão, pinça corta fluxo/chave contra fluxo livre, sem injetor lateral. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada (gráfico de precisão).	UNID	14.438

LOTE III - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Equipamento para cessão de uso: Projetada para administração de dieta enteral e demais soluções que requeiram controle eletrônico de infusão.

Uso adulto e pediátrico;

Teclado numérico com ponto decimal, permitindo a programação do volume total a infundir de 0,1 a 999ml/h (Pediátrico) e 1 a 999ml/h (adulto);

Nível sonoro de alarmes;

Memória que permite a retenção dos dados da infusão por até ± 5 horas após a bomba ser desligada;

Manter permeabilidade do acesso após o término da infusão programada – função K.V.

Fazer soma de volumes infundidos, facilitando o balanço hídrico.
 Tela central com mensagem de operação: bateria fraca, detector de fluxo inoperante.
 Exatidão volumétrica (+/-5%, conforme Norma NBR IEC 60601-2-24);
 Auto checagem quando ligada;
 Dimensões – 12,5 X 15 X 17cm aproximadamente
 Peso - 2,8Kg aproximadamente
 Bateria - Recarregável proporcionando no mínimo de 4 horas de funcionamento a 125ml/hora;
 Certificação de acordo com as normas, NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-2; NBR IEC 60601-2-24.
Total de 218 equipamentos.

Hospitais contemplados: hospital municipal Souza Aguiar, hospital municipal Miguel Couto, hospital municipal Salgado Filho, hospital municipal Lourenço Jorge, hospital municipal Piedade, hospital municipal Jesus, hospital municipal Nossa Senhora do Loreto, hospital municipal Raphael de Paula Souza, hospital municipal Paulino Werneck, hospital municipal Álvaro Ramos, hospital municipal Rocha Maia, hospital municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, hospital municipal Francisco da Silva Telles, Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

ITEM	CODIGO BR	CODIGO SMA	DESCRIÇÃO DO INSUMO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO A SER CEDIDO	Unid.	Estimativa Consumo anual
1	386028	6515.18.051-26	Equipo para administração de dieta enteral em bomba infusora envasadas em ampolas plásticas, 2 pontas perfurante na porção superior, filtro de ar hidrófobo, com tampa reversível, câmara flexível de gotejamento, pinça rolete, pinça corta fluxo, tubo extensor em PVC com cor, conector escalonado. Estéril, embalado individualmente, segundo portaria do MS, com comprovação de compatibilidade na bomba de infusão ofertada.	UNID	166.650

4 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DA LICITANTE.

4.1 No caso de empresas produtoras, ou que exerçam quaisquer das atividades descritas no Art. 2º da Lei Federal nº. 6360/76 será necessária a apresentação de:

4.1.1 Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme Art. 50 da Lei Federal nº 6360/76 e Art. 75, do Decreto nº. 79.094/77.

4.1.2 Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da federação (art. 51 da Lei Federal 6360/76 e art. 78 do Decreto 79094/77).

4.2 Em se tratando de empresas distribuidoras ou que exerçam quaisquer das atividades descritas nos artigos 21, da Lei 5.991/73 e 14, do Decreto 74170/74, será necessária a apresentação da Licença de funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da Federação.

4.3 As empresas participantes do certame que terceirize qualquer etapa da fabricação, empacotamento ou esterilização dos produtos solicitados no certame deverão apresentar também a documentação técnica acima, da empresa terceirizada.

5 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DO PRODUTO

5.1 A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001/MS – Anvisa.

5.2 Certificado de Registro no MS/Anvisa por família (Publicação no D.O.U) RDC 97/2000;

5.3. Os equipos para bomba infusora deverão estar de acordo com a RDC 04/2011 – ANVISA, INMETRO de laboratório credenciado.

5.4. Os equipos para bomba infusora deverão estar de acordo com as “Medidas de Prevenção de infecção Relacionadas à assistência à Saúde” – ANVISA 2017.

6 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATORIA DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DA CESSÃO DE USO

6.1 A empresa declarada de melhor oferta deverá enviar amostra dos equipos e da bomba infusora, a ser entregue na Rua Afonso Cavalcanti, 455 salas 727 – S/SUBG/CLA/GL para a equipe do Pregão, sob pena de desclassificação.

6.2 As empresas licitantes deverão efetuar a entrega da (s) respectiva (s) amostra (s) em envelope ou embalagem, contendo a seguinte identificação: nome da firma, número da Licitação, data, número do processo e item cotado.

6.3 Depois da análise a ser procedida pela Área Técnica, a s amostras serão devolvidas, no prazo de 30dias.

6.4 As amostras deverão ser encaminhadas em sua embalagem original.

6.5 A área técnica poderá a qualquer momento durante a analise dos produtos, solicitar estudos clínicos realizados que comprovem a eficácia dos mesmos.

6.6 Declaração do fabricante de compatibilidade entre insumo e equipamento, com seus respectivos registros.

7 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

7.1 Deverá constar da embalagem do produto prazo de validade de, no mínimo, 01(um) ano, a partir da data de entrega.

7.2 Todos os produtos deverão conter nas embalagens a seguinte inscrição “DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VENDA PROIBIDA”, mediante impressão ou carimbo com tinta indelével.

7.3 O produto deverá conter instruções de uso ou manual em Português.

7.4 Serão exigidos a demonstração dos equipamentos com treinamento dos profissionais servidores envolvidos, por profissional Enfermeiro capacitado da empresa, após a assinatura do contrato e nota de empenho e durante a vigência do contrato quando solicitada para treinamento periódico pelas Unidades. O treinamento da equipe devera ser agendado com a Divisão de Enfermagem/Educação continuada.

7.5 As firmas vencedoras do serviço de fornecimento dos equipos para infusão através de bombas deverá ceder os equipamentos necessários para utilização dos mesmos nas quantidades relacionadas em anexo.

7.6 As firmas vencedoras se responsabilizarão pela instalação, assistência técnica preventiva mensal e corretiva.

7.6.1 Manutenção preventiva – deverá ser realizada pela empresa mensalmente, em uma visita obrigatória, previamente agendada com o serviço de administração, comprovada mediante documento.

7.6.2 Manutenção corretiva – A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que solicitada, tantas vezes quantas forem necessárias, de segunda a sexta-feira, de 08 às 17h. A retirada de equipamentos para manutenção externa deverá ser comunicada ao funcionário responsável indicado pela Divisão de Administração.

7.7 As chamadas para assistência técnica corretiva serão feitas por telefone ou fax durante o expediente comercial e por telefone nos outros períodos.

7.8 As firmas devem suprir com outro equipamento similar em caso de defeito não sanado em 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 A duração do contrato deverá ser de 12(doze) meses a partir da assinatura do mesmo podendo ser prorrogado até 24(vinte e quatro) meses, na forma da lei.

7.10 Se durante a vigência do contrato houver mudanças técnicas no aparelho (lançamento de novos modelos) deverá ser feita à troca, caso haja interesse da Secretaria Municipal de Saúde sem qualquer tipo de ônus para o Município do Rio de Janeiro.

7.11 São de responsabilidade da firma contratada a retirada, num prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas após convocação, dos aparelhos que não mais forem utilizados.

8 – LOCAL DE ENTREGA

8.1 A entrega deverá ser efetuada nas Unidades orçamentadas requisitante, Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal Lourenço Jorge, Hospital Municipal Piedade, Hospital Municipal Jesus, Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, Hospital Municipal Paulino Werneck, Hospital Municipal Álvaro Ramos, Hospital Municipal Rocha Maia, Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro, Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, Instituto Municipal de medicina Veterinária Jorge Vaitsman, Hospital Maternidade Fernando Magalhães, Hospital Maternidade Carmela Dutra, Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, Hospital Maternidade Alexander Fleming, Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira, Nível Central.

9 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Deverão constar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, código do material constante na proposta detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o (s) código (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexado á mesma.

9.2 A entregas dos materiais e dos equipamentos deveram ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do fornecimento da nota de empenho.

9.3 A entrega deverá ser agendada com a Unidade correspondente.

09680003392017

15

23 OUT 2017

10 - QUANTITATIVO DE EQUIPOS E BOMBAS INFUSORAS POR UNIDADE (LOTE I)

QUANTITATIVO DE EQUIPOS DE INFUSÃO PARA BOMBAS PERISTÁLTICAS (LOTE I)				
UNIDADES	QUANT. BOMBAS	QUANT. EQUIPOS GOT FILTRO ANUAL	QUANT. EQUIPOS FOTOS ANUAL	QUANT. EQUIPOS CAM GRAD ANUAL
NIVEL CENTRAL	0	38.082	6.010	25.161
H.M JESUS	77	4.452	600	3.480
HMLJ	77	13.104	2.000	4.500
HMLD				
HM PIEDADE	49	3.948	3.080	7.100
HMRPS	40	2.400	0	400
HMPW	15	1.920	300	240
HMNSL	10	1.200	0	1.000
HMHP	24	2.400	0	4.200
HMSA	140	24500	2.400	10.000
HMMC	142	50400	14.000	50400
HMSF	140	18.000	960	1.080
HMFM	38	7.200	120	10.800
HMAF	34	3.500	0	3.500
HMCD	45	3.500	0	2.500
HMFST	32	3.000	180	1.680
HMRM	30	3.000	180	1.500
HMAR	10	840	220	0
HMGGMP	10	800	0	0
IMVJV	4	8.000	0	0
TOTAL ANO	917	190.246	30.050	127.541

23 OUT 2017

11 QUANTITATIVO DE EQUIPOS E BOMBAS INFUSORAS POR UNIDADE DE LOTE II

QUANTITATIVO DE EQUIPOS DE INFUSÃO PARA BOMBAS PERISTÁLTICAS (LOTE II)					
UNIDADES	QUANT. BOMBAS	QUANT. EQUIPOS GOT FILTRO ANUAL	QUANT. EQUIPOS FOTOS ANUAL	QUANT. EQUIPOS CAM GRAD ANUAL	QUANT. EQUIPOS SANGUE ANUAL
NIVEL CENTRAL	0	13149	7.540	8000	2.888
H.M JESUS	33	1908	180	2.500	500
HMLJ	33	5616	1000	3.500	500
HMLD					
HM PIEIDADE	21	1692	1320	5.000	500
HMRPS	3	300	0	400	0
HMNSL	3	300	0	1.000	0
HMHP	10	720	0	4.000	750
HMSA	60	10500	2.400	8.000	2000
HMMC	62	21600	24.000	8.000	2000
HMSF	60	5400	960	1.080	1000
HMFM	16	2160	120	8.000	1.000
HMAF	15	1050	0	3.500	1.500
HMCD	19	1050	0	2.500	1.500
HMRM	3	300	180	1.500	300
TOTAL ANO	338	65.745	37.700	56.980	14.438

09680003392017

23 OUT 2017

12 QUANTITATIVO DE EQUIPOS E BOMBAS INFUSORAS POR UNIDADE LOTE III

UNIDADES	QUANTIDADE BOMBAS INFUSORAS	EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL
		ANUAL
NIVEL CENTRAL		10.000
H.M JESUS	20	10.000
HMLJ	25	25000
HMLD		
HM PIEDADE	12	10000
HMRPS	4	2000
HMNSL	2	500
HMSA	40	35.000
HMMC	35	35.000
HMSF	40	25.000
HMRM	10	3500
HMPW	5	2000
HMFST	6	2200
IGG	14	5100
IMASJM	2	350
HMAR	3	1000
TOTAL ANO	218	166.650

Rosane Bacelar.
S/SUBHUE – Matr. 57/210417-2
ENFERMEIRA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇO

Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Pregão Eletrônico-RP SMS Nº /		CNPJ:		
Razão Social:		e-mail:				
Endereço:		Tel.:		Fax:		
Banco:		Conta Corrente:				
Lote	Código de Serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total

Deverão ser observadas as especificações constantes no Projeto Básico.						
Extenso						
Valor Mensal: _____						
Valor Total: _____						

09 6 800 03 39 20 17

18/09

23 OUT 2017